



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 749/91

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA
AO DETRAN/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.
=====

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, uma área com 1.085,50 m² (Mil e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), localizada no perímetro urbano da cidade, contendo as seguintes confrontações:

FRENTE: Para a Rua Projetada, com 12,90 mts;

FUNDOS: Com área da Prefeitura Municipal de Jardim, com 29,90 mts.

LADO DIREITO: Com o colégio Estadual Antônio Pinto Pereira, com 53,50 m;

LADO ESQUERDO: Com o Dersul, com 50,70 mts, devidamente matriculado no registro de imóveis sob os números R.1 - 5.432 de 30/09/83 e R.1 - 5.438 de 30/09/83, cartório do 1º Ofício de Jardim-MS;

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º, destinará à construção da Sede da Ciretran de Jardim-MS.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

Cont... da Lei nº 749/91

Art. 3º - O Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, terá o prazo de dois (2) anos para a conclusão da construção, caso contrário, a área doada reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente da notificação.

Art. 4º - As despesas provenientes com a documentação de transferência da área doada correrá à conta do beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL